



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO N.º 2106/2025. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 335/2021 e o Decreto nº 03/2025, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 7.1.2 do Contrato de Credenciamento nº 1087/2020.

Considerando a comprovação de inexecução contratual por parte do médico credenciado **PEDRO RAFAEL SANTANA DE SOUZA**, CPF nº **024.930.731-69**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.000017225-0;

Considerando o Parecer n.º 1802/2023 (2626420), da Advocacia Setorial, opinando pela aplicação da pena de MULTA e acatado pelo Despacho n.º 3631/2023 (2691506) do Secretário Municipal de Saúde;

Considerando o Despacho nº 210/2025 (7064825) do Gabinete do Prefeito publicado no Diário Oficial do Município na Edição nº 8550 de 03/06/2025;

Considerando que as sanções administrativas decorrem da posição de supremacia do interesse público sobre o privado, pois quando o contratado pratica uma infração administrativa, compete a Administração Pública apurar a falta mediante procedimento específico obedecido os princípios da ampla defesa e contraditório;

RESOLVE: aplicar a sanção administrativa de pena de **MULTA**, no valor total de **R\$ 3.324,00 (três mil trezentos e vinte e quatro reais)**, correspondentes a **2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato**, ao credenciado **PEDRO RAFAEL SANTANA DE SOUZA**, CPF nº **024.930.731-69**, conforme previsto no art. 87, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e no item 7.1.2 do Contrato de Credenciamento nº 1087/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, datado e assinado eletronicamente.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, Secretário Municipal de Saúde, em 07/10/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7082776** e o código CRC **DD1CB4F9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO